

EDITAL N.º 25/2020

Delimitação da área de Reabilitação Urbana 2 de Alpiarça

---Mário Fernando Atracado Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público, que a Assembleia Municipal em sessão realizada em 28 de fevereiro de 2020, deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na sua atual redação Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, **aprovar, por unanimidade a delimitação da área de reabilitação urbana 2 de Alpiarça.**-----

---Nos termos da aprovação, a área de reabilitação urbana 2 de Alpiarça é delimitada pela Rua José Relvas, Rua 2 de Abril, Rua Dr Queiroz Vaz Guedes, Rua António Sérgio, Rua Joaquim Nunes Ferreira, Rua Pedro Almendro e Avenida Carlos Relvas, estando disponível a planta com esta delimitação no sítio da internet do município de Alpiarça.-----

---Mais se informa que, nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação poderão ser consultados no sítio da internet da Câmara Municipal [www.cm -alpiarca.pt](http://www.cm-alpiarca.pt).-----

---Para geral conhecimento, se torna publico o presente Edital e os outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

-----Paços do Município de Alpiarça, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2020-----



Município de Alpiarça

Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal

Mário Fernando A. Pereira

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.





Município de Alpiarça

Câmara Municipal

